

**CONTRATO N.º 111/2019**

**(e seus aditivos)**

**DANILO ARAUJO SANTOS**

**OBJETO: Fisioterapeuta - Distritos**

Vencimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86  
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000  
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 111/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO:** **DANILO ARAUJO SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 081.417.566-05, portador da cédula de identidade MG-12.876.004 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 1.904.367805-0, residente e domiciliado à Rua José Sidio Maia, 240, Distrito de Babilônia – Delfinópolis - MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Fisioterapeuta Distritos.

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADO:** Atender nos Postos do PSF dos Distritos aplicando técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopédica; atuar na área de educação através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico científicas; administrar recursos humanos e materiais.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Postos de PSF'S nos Distritos.

**PRAZO:**

**Início:** 08/05/2019

**Término:** 07/05/2020

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$2.368,57 (Dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 070/2019

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, para a contratação temporária de prestação de serviços, para cuja atividade não existem aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de Fisioterapeuta nos PSF'S Distritos, obedecida a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha 205 FR.1020.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

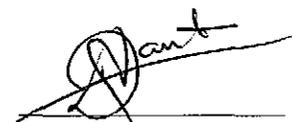
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 08 de Maio de 2019 e terminam no dia 07 de Maio de 2020.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

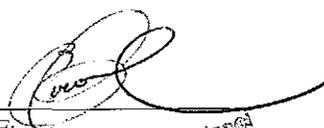
Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 07 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Suely Alyes Ferreira Lemos  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
Danilo Araujo Santos  
Contratado

**Testemunhas:**

1)   
CPF: \_\_\_\_\_

Maria Ap. Freitas Miranda  
Técnico de Pessoal  
CPF: 030.010.238-42

2)   
CPF: 107.191.966-04